



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 87/2024/SESACRE - DEPAF/SESACRE-DRAS/SESACRE-SAASS
PROCESSO Nº 0019.004687.00288/2022-99

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ASSUNTO: PARECER TÉCNICO COMPLEMENTAR

Após análise das propostas das Empresas abaixo cujo o objeto e a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SEMI SÓLIDOS E LÍQUIDOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A REDE HOSPITALAR DO ESTADO DO ACRE - SESACRE"**. o Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - DEPAF, por meio da equipe técnica nomeada através da **PORTARIA Nº 332/2023**, no uso de suas atribuições, decide emitir o seguinte parecer:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	NOME COMERCIAL	FABRICANTE/MARCA	REGISTRO	VALIDADE DO REGISTRO	VALOR COTADO	VALOR CMED	ANÁLISE TÉCNICA
38	1º COLOCADO	ESPIRITO SANTO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML 20 ML	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO	TEUTO	1037004660018	07-2025	R\$ 2.63	R\$ 9.32	APROVADO

A equipe de pareceristas que subscreve o presente documento, registra para os devidos fins administrativos e de direito, que a formação técnica destes profissionais é na área de Farmácia. Assim sendo, a análise realizada diz respeito aos aspectos técnicos - científicos e da legislação pertinente a Regulação do Mercado de Medicamentos no Brasil. Nestes termos realizou-se, neste momento, uma análise meramente comparativa entre os valores cotados pelas empresas e aqueles correspondentes os respectivos fabricantes. Este parecer apenas informa se os valores cotados se encontram igual ou abaixo dos valores referenciais da tabela CMED vigente. Orienta-se que sejam verificados pelos setores administrativos e/ou jurídico da SESACRE e/ou SELIC se os valores praticados no comércio local e nacional, correspondem aqueles cotados no presente certame, no intuito de vislumbrar aquisição mais vantajosa para Administração Pública, de modo a não trazer prejuízos ao erário e ir ao encontro das determinações e orientações dos órgãos de controle federais e estadual.

Informamos ainda, que o referido parecer foi baseado, no que tange aos preços, regulamentados de acordo com a tabela disponibilizada mensalmente pela ANVISA, CMED 05/03/2024 ATUALIZADA 14/03/2024- Compras Públicas.

Valcy Maia De Vasconcelos Junior
Farmacêutico CRF 406/AC



Documento assinado eletronicamente por **VALCY MAIA DE VASCONCELOS JUNIOR, Farmacêutico**, em 21/03/2024, às 21:02, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0010322082** e o código CRC **81054893**.